



000390

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8977 , DE 29 DE setembro DE 1999

Subordina, em caráter experimental, ao Grupo Executivo Agro-Pecuário - GEAP, unidades que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Divisão de Mercado e Feiras Livres e o Serviço de Fiscalização de Abastecimento, ficam subordinados, em caráter experimental, ao Grupo Executivo Agropecuário - GEAP.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.195, de 12 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de setembro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA